



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5 2024 0319001

OFÍCIO Nº 04/ 2024

Mãe do Rio - Pará, 13 de Março de 2024.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.		
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Elaboração: Quedma da Silva Menezes	Matrícula: 782157-3	
Responsável: Edimilson dos Santos Lopes	Matrícula: 781686-3	
Grau de Prioridade:	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
Vinculação com outra contratação:		
<input checked="" type="checkbox"/> Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;		
<input type="checkbox"/> Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:		
Vinculação no Plano de Contratação Anual:		
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a demanda do objeto supracitado face a necessidade de aquisição de tubos de concreto armado para execução de drenagem das águas pluviais nas ruas da cidade, durante o período chuvoso. Diversas áreas do município possuem relevo acidentado ou construções habitacionais próximas a áreas de rios e mananciais, o que as torna vulneráveis a riscos de alagamentos e erosões, que causam transtornos e prejuízos diversos a

Garegem da Prefeitura, Rua Raimundo Alencar – SN, Bairro Bom Jesus – CEP 68675-000, Mãe do Rio –PA,
Sede da Secretaria de Obras e Urbanismo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

população. Para minimizar estes danos, existem os serviços de manutenção urbana preventiva, que dependem frequentemente da aquisição de tubos de concreto armado para que sucedam de modo contínuo e eficaz. Além disso, a contratação de empresa especializada neste serviço garante eficiência operacional, custos reduzidos e programados, cumprimento dos prazos previstos, redução de riscos e problemas de qualidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA E DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VL.R. UNL.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL DAS SOMAS
1	TUBO DE CONCRETO MACHO E FEMEA – 40cm de diâmetro	Unidade	R\$ 62,90	200	R\$ 12.580,00
2	TUBO DE CONCRETO MACHO E FEMEA – 60cm de diâmetro	Unidade	R\$ 109,90	1200	R\$ 131,880,00
3	TUBO DE CONCRETO MACHO E FEMEA – 80cm de diâmetro	Unidade	R\$ 238,00	500	R\$ 119,000,00
4	TUBO DE CONCRETO MACHO E FEMEA – 100cm de diâmetro	Unidade	R\$ 345,00	1000	R\$ 345.000,00
					R\$ 611,460,00

Fonte de pesquisa: [Processo RPE-8-2024-2024-281006 \(portaldecompraspublicas.com.br\)](https://portaldecompraspublicas.com.br)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos a partir de 19 de Março de 2024 até o prazo estimado de 19 de Abril de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1601 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

QUEDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3

Edimilson dos Santos Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO N.º 10/2021 – GAB/PMUR

EDIMILSON DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto nº 10/2021 – GAB/PMUR